



## DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM MINAS GERAIS

### EDITAL DO NONO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS ACADÊMICOS DE DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM MINAS GERAIS - BELO HORIZONTE

1. **Justificativa:** A Defensoria Pública da União é uma das instituições essenciais à função jurisdicional do Estado, incumbida da missão de prestar assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos, perante a Justiça Federal, a Justiça do Trabalho, a Justiça Eleitoral, a Justiça Militar da União, os Tribunais Superiores, o Supremo Tribunal Federal e instâncias administrativas federais. Sua existência decorre dos comandos constitucionais insculpidos nos arts. 5º, LXXIV e 134 da Constituição da República, sendo que as normas gerais para sua organização estão dispostas na Lei Complementar nº 80/94. Para o cumprimento de suas atribuições, a Defensoria Pública da União conta com um quadro de estagiários acadêmicos de Direito, contratados nos termos do art. 145 e parágrafos, da aludida Lei Complementar.

2. **Inscrições:** Os acadêmicos de direito interessados, de qualquer período, poderão se inscrever no Processo Seletivo, pessoalmente ou através de representante, nos dias úteis, **no horário de 10:00 às 17:00 horas, na Sede da Defensoria Pública da União** em Belo Horizonte, Rua Pouso Alto, nº 15, Ed. Mello Cançado, 12º andar, Sala 1203, Bairro Serra, informando: Nome, Carteira de Identidade, instituição de ensino em que estiver matriculado, período em curso, preferência de turno para estagiar, e-mail (se possível), telefones de contato, bem como apresentar um quilo de alimento não perecível, exceto sal, que será doado a uma instituição beneficente a ser definida posteriormente.

2.1. O período de inscrições será aberto a partir da publicação deste edital e se encerrará no dia 05 de junho de 2009.

2.2. A aprovação nas provas não garante ao candidato a contratação se não forem preenchidos todos os requisitos previstos na cláusula 8 deste Edital.

3. **Exames:** O Processo Seletivo será constituído por prova de dissertação de, no máximo, 30 (trinta) linhas e prova objetiva de múltipla escolha com 20 (vinte) questões, tendo cada uma 5 (cinco) assertivas. Cada questão valerá meio ponto e terá apenas uma resposta certa. Não será permitida nenhuma consulta durante a prova. A matéria das provas obedecerá o programa mencionado ao final deste edital.

3.1. As provas dissertativa e objetiva terão duração máxima de 4 (quatro) horas.

3.2. A dissertação exigida dos candidatos terá seu tema divulgado no início da prova e lhe será atribuído o valor máximo de 10 (dez) pontos.

3.2.1. Somente serão corrigidas as provas dissertativas dos candidatos que obtiverem no mínimo 05 (cinco) pontos na prova objetiva.



## DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM MINAS GERAIS

3.3. A prova objetiva também valerá 10 (dez) pontos e a média mínima para aprovação em ambas as provas será de 6 (seis) pontos.

3.4. Será atribuído o valor de 0 (zero) pontos à prova objetiva ou dissertativa que for entregue para correção preenchida ou redigida, mesmo que parcialmente, à lápis.

3.5. As provas serão realizadas na **Academia da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – ACADEPOL/MG, na Rua Oscar Negrão de Lima, nº 200, Nova Gameleira, nesta Capital, no dia 20 de junho de 2009, sábado, iniciando-se às 14:00 horas e findando-se às 18:00 horas.**

3.6. Os candidatos deverão chegar ao local dos exames com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, portando documento oficial de identidade que contenha foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

3.7. Não será permitido o ingresso de candidatos no local das provas após o início destas.

3.8. Os resultados finais serão divulgados até o dia 14 de julho de 2009, afixados na Portaria da Sede da Defensoria Pública da União, e poderão ser também informados aos candidatos por telefone. Deles serão aceitos recursos, devidamente fundamentados, até 02 (dois) dias após a divulgação.

**4. Critérios para classificação dos Candidatos:** Os candidatos aprovados nas provas aplicadas serão ordenados em uma única lista de classificação, de acordo com a nota final obtida.

4.1. O candidato mais idoso terá precedência em relação ao candidato mais jovem quando ambos tiverem alcançado a mesma nota final (nota da prova objetiva somada à nota da prova dissertativa).

**5. Convocações para entrevistas:** As convocações para as entrevistas dos candidatos aprovados nas provas serão feitas por telefones fixos e/ou celulares quando da abertura de vagas.

5.1. Os aprovados deverão manter seus telefones de contato sempre atualizados junto à Defensoria Pública da União.

5.2. Os aprovados que, na data da convocação, não tiverem interesse na vaga ofertada, ou não forem encontrados nos telefones indicados, serão reclassificados para o final da lista de aprovação.

**6. Número de vagas:** O objetivo do presente Processo Seletivo é compor o cadastro de reserva para preenchimento quando da possibilidade de abertura de vagas, por término ou rescisão de contrato de estagiários já contratados ou novas vagas, durante o período de validade do presente Processo Seletivo.

**7. Validade do Processo Seletivo:** O processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado, prorrogável uma vez, por igual período.



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM MINAS GERAIS

**8. Requisitos para Contratação:** Para ser contratado, o estudante deverá preencher todos os requisitos a seguir listados.

8.1. Estar o estudante matriculado e cursando regularmente um dos quatro últimos semestres do Curso de Direito, em estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido, devendo apresentar declaração comprobatória .

8.2. Ser aprovado nas provas dissertativa e objetiva de que trata o presente edital.

8.3. Existência de vagas que serão preenchidas de acordo com a classificação obtida.

8.4. Aprovação em entrevista, de caráter eliminatório, com membro(s) da Defensoria Pública da União em Minas Gerais - Belo Horizonte.

**9. Início do Contrato de Estágio:** Os candidatos permanecerão em lista de espera, pela ordem de classificação, aguardando o surgimento de vagas, de acordo com o disposto no item 6 *supra*.

**10. Jornada e Duração:** 6 (seis) horas diárias, isto é, 30 (trinta) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, pela manhã ou pela tarde, ou de 4 (quatro) horas diárias, isto é, 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, pela manhã ou pela tarde, com redução de trinta por cento do valor da bolsa estágio, nos termos da Portaria DPGU 296/2006, na redação dada pela Portaria DPGU 229/2008, de acordo com a conveniência do órgão contratante. O contrato terá duração de 6 (seis) meses, prorrogáveis até o limite de 2 anos.

**11. Valor da Bolsa-auxílio:** R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) para trinta horas semanais e R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) para vinte horas semanais.

11.1 Os estagiários acadêmicos da DPU têm direito a auxílio-transporte no valor de R\$6,00 (seis reais) diários e a recesso remunerado nos termos da Lei 11.788/2008.

**12. Divulgação:** O presente edital será afixado nos mais tradicionais estabelecimentos ocupados pelo ensino superior do Direito em Belo Horizonte, estando aberto a todos os interessados.

**13. Comissão Examinadora:** A Comissão Examinadora será integrada pelos Exmos. Defensores Públicos da União: Estêvão Ferreira Couto, Vânia Márcia Damasceno Nogueira e Pedro Alves Dimas Júnior; sendo, respectivamente, Presidente e Membros.

13.1. Os casos omissos que vierem a surgir serão resolvidos pela Comissão Examinadora, mediante solicitação formal do interessado.

Belo Horizonte, 05 de maio de 2009.

Alisson Wander Paixão  
Defensor Público-Chefe  
Defensoria Pública da União em Minas Gerais



## DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM MINAS GERAIS

### PROGRAMA 2009

- 1) Direito Constitucional: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Direitos Sociais; Entidades componentes da Federação Brasileira (natureza jurídica e repartição de competências); União como entidade federativa (natureza da União, competências da União, organização dos poderes da União); Administração Pública (organização e princípios); Poder Judiciário Brasileiro (organização e repartição de competências, súmulas vinculantes, súmulas impeditivas de recursos e efeito vinculante); Sistema Brasileiro de Controle de Constitucionalidade; Funções Essenciais à Justiça (Ministério Público, Advocacia Pública, Advocacia Privada e Defensorias Públicas);
- 2) Direito Processual Penal: Inquérito Policial (Procedimento, Arquivamento, extinção da punibilidade); Denúncia (crimes coletivos e individualização da conduta, acusação genérica e acusação geral, aditamento, litisconsórcio, prazo, capitulação, rejeição, omissões); Competência da Justiça Federal (Crimes políticos, crimes previstos em tratados ou convenções internacionais, crimes contra a organização do trabalho, sistema financeiro e a ordem econômico-financeira, crimes cometidos a bordo de navios e aeronaves, disputa sobre direitos indígenas, crimes de ingresso ou permanência irregular no país, hipótese de concorrência de competência); Prisão (Prisão em flagrante, prisão preventiva, prisão temporária);
- 3) Direito Penal: Estelionato (art. 171, CP); Moeda Falsa (arts. 289 a 291, CP); Contrabando ou descaminho (art. 334, CP);
- 4) Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 (Organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados, e dá outras providências), atualizada até a data deste Edital;
- 5) Juizados Especiais Federais: Lei 10.259, de 12 de julho de 2001 (Dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal), e Lei 9.099, de 26 de setembro de 1995 (Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências), atualizadas até a data deste Edital.